

**PROCESSO** N° 23411.017837/2019-70  
**CONTRATO** N° 05/2019 - IVAIPORÃ  
**ADITIVO** N° 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2019 - IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ, E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154675, CAMPUS IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia PR 466, 505, Gleba Pindaúva, Ivaiporã, Estado Paraná, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0012-78, neste ato representado por seu Diretor Geral, **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, designado conforme Portaria nº 1664, Art. 2º, do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido a Rua Chile, número 1.107, Bairro Prado Velho, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-184, neste ato representado pelo seu Sócio Sr. **RONALDO BENKENDORF**, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.256.849-53 e de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de contratação de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua **do Campus Ivaiporã**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.007930/2019-76**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2019**, sujeitando-se as Normas das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste:

1.1.1 Na prorrogação da vigência contratual, por mais 03 (três) meses a partir de 14 de dezembro de 2020 (fim da vigência), em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.



- 1.1.2 Reajuste dos insumos conforme IPCA, com vigência em 01/10/2020.  
 1.1.3 Na eliminação do Fundo de Formação Profissional a partir de 14/12/2020;  
 1.1.4 Na eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.  
 1.1.5 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando-se o reajuste dos insumos conforme IPCA, o valor global deste contrato passará de **R\$ 173.848,77** (cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 173.882,44** (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). A partir de 14 de dezembro de 2020, com a prorrogação contratual e a eliminação dos custos não renováveis e do Fundo de Formação Profissional, o valor estimado global deste contrato passará a ser **R\$ 43.479,45** (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme tabelas abaixo:

RESUMO	
PERÍODO - DEZEMBRO/2019	R\$ 7.490,21
PERÍODO - JANEIRO/2020	R\$ 13.976,76
PERÍODO - DE FEVEREIRO A MARÇO/2020	R\$ 29.170,34
PERÍODO - DE ABRIL A JUNHO/2020	R\$ 43.479,30
PERÍODO - DE JULHO A SETEMBRO/2020	R\$ 43.755,51
PERÍODO - DE OUTUBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 36.010,32
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 173.882,44</b>
PERÍODO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 A 14 DE MARÇO DE 2021)	<b>R\$ 43.479,45</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (PRORROGAÇÃO)</b>	<b>R\$ 43.479,45</b>

Valores mensais referentes ao Apostilamento 01/2020, firmado em 03/06/2020								
DEZEMBRO/2019								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL (DEZ/2019)
01	01	IVAIPORÃ	154675	Porteiro	01	R\$ 3.915,87	R\$ 3.935,82	R\$ 2.098,97
				Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.851,58	R\$ 5.703,16	R\$ 3.041,50
	02	IVAIPORÃ	154675	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 4.406,03	R\$ 4.406,03	R\$ 2.349,74
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 14.045,01</b>	<b>R\$ 7.490,21</b>
JANEIRO/2020								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL (JAN/2020)
01	01	IVAIPORÃ	154675	Porteiro	01	R\$ 3.915,87	R\$ 3.915,87	R\$ 3.915,87
				Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.838,37	R\$ 5.676,74	R\$ 5.676,74
	02	IVAIPORÃ	154675	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 4.384,15	R\$ 4.384,15	R\$ 4.384,15
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 13.976,76</b>	<b>R\$ 13.976,76</b>
FEVEREIRO E MARÇO/2020								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL (DE FEV A MAR/2020)
01	01	IVAIPORÃ	154675	Porteiro	01	R\$ 4.068,34	R\$ 4.068,34	R\$ 8.136,68
				Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.966,35	R\$ 5.932,70	R\$ 11.865,40
	02	IVAIPORÃ	154675	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 4.584,13	R\$ 4.584,13	R\$ 9.168,26
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 14.585,17</b>	<b>R\$ 29.170,34</b>



Revisão contratual devido à Medida Provisória MP nº 932/2020 – Termo Aditivo nº 01/2020, firmado em 24/09/2020								
DE ABRIL A JUNHO/2020								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL (DE ABR A JUN/2020)
01	01	IVAIPORÃ	154675	Porteiro	01	R\$ 4.041,61	R\$ 4.041,61	R\$ 12.124,83
				Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.948,48	R\$ 5.896,96	R\$ 17.690,88
	02	IVAIPORÃ	154675	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 4.554,53	R\$ 4.554,53	R\$ 13.663,59
	<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 14.493,10</b>	<b>R\$ 43.479,30</b>

Valores mensais referentes ao Apostilamento 01/2020, firmado em 03/06/2020								
DE JULHO A SETEMBRO/2020								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL (DE JUL A SET/2020)
01	01	IVAIPORÃ	154675	Porteiro	01	R\$ 4.068,34	R\$ 4.068,34	R\$ 12.205,02
				Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.966,35	R\$ 5.932,70	R\$ 17.798,10
	02	IVAIPORÃ	154675	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 4.584,13	R\$ 4.584,13	R\$ 13.752,39
	<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 14.585,17</b>	<b>R\$ 43.755,51</b>

DE OUTUBRO DE 2020 A 14 DE DEZEMBRO DE 2020								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL (DE 14 DE DEZ/2020 A 14 DE MAR/2021)
01	01	IVAIPORÃ	154675	Porteiro	01	R\$ 4.070,19	R\$ 4.070,19	R\$ 10.039,77
				Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.969,34	R\$ 5.938,68	R\$ 14.648,70
	02	IVAIPORÃ	154675	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 4.589,95	R\$ 4.589,95	R\$ 11.321,85
	<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 14.598,82</b>	<b>R\$ 36.010,32</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 173.882,44</b>		

Valores prorrogação contratual								
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 A 14 DE MARÇO DE 2021								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL (DE 14 DE DEZ/2020 A 14 DE MAR/2021)
01	01	IVAIPORÃ	154675	Porteiro	01	R\$ 4.058,04	R\$ 4.058,04	R\$ 12.174,12
				Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.948,05	R\$ 5.896,10	R\$ 17.688,30
	02	IVAIPORÃ	154675	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 4.539,01	R\$ 4.539,01	R\$ 13.617,03
	<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 14.493,15</b>	<b>R\$ 43.479,45</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 43.479,45</b>		

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154675

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0041 – Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional – no estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional  
PI: LFUNCP0100N

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

#### **5 CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>-----</p> <p><b>RICARDO RODRIGUES DE SOUZA</b> Diretor Geral do Campus Ivaiporã <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>RONALDO BENKENDORF</b> Representante Legal <b>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b></p>